
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº14 DGEP/DAB/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº14 DGEP/DAB/GAB/SEMUSA

-e

Dispõe sobre a regulamentação do Projeto “Saúde Já Porto Velho”, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 20.763, de 27 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os processos de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS), promovendo a reorganização dos macro e microprocessos com base na territorialização e gestão de base populacional;

CONSIDERANDO a análise dos indicadores de desempenho da Atenção Primária a Saúde local, a baixa cobertura de cadastro territorial pelas equipes de saúde da família e a importância do planejamento territorial como estratégia de reorganização da Rede de Atenção à Saúde; CONSIDERANDO a proposta apresentada no Projeto “Saúde Já Porto Velho” pelo Departamento de Atenção Básica. RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o Projeto “Saúde Já Porto Velho”, como estratégia de qualificação dos processos de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 2º O Projeto tem como objetivo geral qualificar a APS por meio da organização dos macro e microprocessos com base na territorialização e na gestão de base populacional.

Art. 3º São objetivos específicos do Projeto:

I – Realizar oficinas de educação permanente sobre (re) territorialização;

II – Atualizar os cadastros individuais, domiciliares e territoriais em cada microárea com Agente Comunitário de Saúde;

III – Realizar oficinas para estratificação de risco familiar com uso da escala de Coelho e Savassi; IV – Identificar subpopulações alvo nos territórios (diabéticos, hipertensos, idosos, crianças < 5 anos,

gestantes, mulheres em idade fértil para rastreamento e diagnóstico do câncer de colo uterino).

CAPÍTULO II – DAS UNIDADES LABORATÓRIO

Art. 4º O Projeto será implementado, inicialmente, nas seguintes Unidades de Saúde da Família (USF), considerada no projeto como Unidades Laboratório: USF José Adelino da Silva, USF

Ernandes Índio, USF Nova Floresta, USF Dr. Renato Medeiros, USF Castanheiras, USF Osvaldo Piana, USF Aponiã, USF Ronaldo Aragão. Parágrafo único. A USF Três Marias será estruturada como Unidade Docente Assistencial (UDA), em cooperação com a Universidade Federal de Rondônia.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA OPERACIONAL E EQUIPE TÉCNICA

Art. 5º A condução do Projeto será coordenada por equipe composta por:

I – 2 (dois) Supervisores de Projeto Local;

II – 5 (um) Assistente de Projeto Local;

III – 1 (um) Supervisor de Tutoria da UDA;

IV – 16 (dezesesseis) Tutores de Nível I, vinculados ao DAB;

V – 2 (dois) Tutores de Nível II vinculados à Universidade Federal de Rondônia;

VI – 1 (um) Coordenador do Comitê Gestor.

Art. 6º As atribuições da equipe constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor do Projeto, sob a coordenação da Secretaria Adjunta, a ser formalmente designado por ato normativo do Gestor Municipal de Saúde. O referido Comitê será composto por Diretores e/ou Gerentes da SEMUSA e terá caráter consultivo e deliberativo, com a atribuição de prestar apoio técnico e estratégico na condução e no acompanhamento dos processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde.

§1º. O exercício da função de Coordenador do Comitê Gestor do Projeto “Saúde Já Porto Velho” será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado e tampouco gerando vínculo empregatício ou qualquer tipo de ônus financeiro adicional para a Administração Pública Municipal.

§2º. Na ausência do (a) Coordenador (a) do Comitê Gestor, a substituição será realizada automaticamente por membro da equipe do Departamento de Atenção Básica, observada a ordem de hierarquia institucional, iniciando-se pela Direção do Departamento e, na sua impossibilidade, por servidor ocupante de cargo de chefia e/ou coordenação vinculado ao referido Departamento.

CAPÍTULO IV – DAS OFICINAS FORMATIVAS

Art. 8º As oficinas formativas serão realizadas em dois turnos, com temáticas idênticas, para garantir a participação de todos os tutores.

Art. 9º As oficinas serão presenciais, com carga horária protegida, e ocorrerão no contraturno das atividades das USF.

CAPÍTULO V – DAS BOLSAS PARA OS PROFISSIONAIS

Art. 10. Os profissionais selecionados por meio de Edital de Chamamento Público para atuar no projeto farão jus a bolsas mensais conforme função desempenhada, de acordo com o quadro abaixo:

Função Valor da Bolsa Supervisor de tutoria R\$ 2.000,00

Assistente de Projeto Local R\$ 1.400,00

Supervisor de Tutoria UDA R\$ 2.000,00

Tutor Nível 1 (USF) R\$ 1.000,00

Tutor Nível 2 (UDA) R\$ 1.000,00

§1º Os profissionais também receberão certificação de acordo com a função desempenhada, para fins de aproveitamento em trajetórias formativas e comprovação de atuação técnico-pedagógica. §2º A carga horária será protegida na agenda de trabalho semanal.

CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11. O Projeto será monitorado com base em indicadores definidos no Plano de Trabalho, conforme metas e produtos descritos no Anexo II.

Art. 12. Caberá à equipe supervisora e ao Comitê Gestor a avaliação periódica da implementação e dos resultados.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O prazo de vigência do Projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 14. Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento da SEMUSA, provenientes do Projeto Atividade 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte 2621 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Estadual (cofinanciamento da Atenção Básica).

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – Atribuições da equipe:

I – Supervisor de Projeto Local

Atribuições:

- Apoiar e estimular a gestão no processo de implantação do projeto;
- Auxiliar na elaboração de planos de ação detalhados das USF;
- Realizar visitas de acompanhamento nas unidades modelo durante as semanas de formação; – Participar ativamente das oficinas de formação;
- Manter presença constante nas unidades modelo para apoiar os tutores e supervisor local; – Organizar as reuniões periódicas com grupo condutor e com os assistentes de projeto; – Realizar monitoramento e avaliação dos indicadores do Plano de Trabalho;
- Reunir-se regularmente com o Comitê Gestor.

II – Assistente de Projeto Local

Atribuições:

- Participar ativamente das oficinas de formação;
- Atuar de forma integrada e articulada com a supervisão do projeto e as equipes dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) das unidades básicas de saúde;
- Acompanhar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas para tutores;

- Elaborar com os tutores o plano de ação a ser compartilhado com os supervisores locais; – Reunir-se regularmente com os tutores nas USF;
- Viabilizar as reuniões entre tutores e supervisores do projeto local.

III – Supervisor de Tutoria da UDA;

Atribuições:

- Apoiar e estimular a gestão no processo de implantação do projeto;
- Auxiliar na elaboração de planos de ação detalhados das USF;
- Realizar visitas de acompanhamento nas unidades modelo durante as semanas de formação; – Participar ativamente das oficinas de formação;
- Manter presença constante nas unidades modelo para apoiar os tutores e supervisor local; – Organizar as reuniões periódicas com grupo condutor e com os tutores;
- Realizar monitoramento e avaliação dos indicadores do Plano de Trabalho;
- Reunir-se regularmente com o Comitê Gestor.

IV – Tutor de Nível I, vinculados ao DAB

Atribuições:

- Participar das oficinas de tutorias presenciais e inter-tutorias;
- Realizar educação permanente com os profissionais na unidade laboratório sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as etapas do processo, cumprimentos de prazos e metas;

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8A07B7B1

e-DOC 8A07B7B1

Proc 00600-00026019/2025-74-e

- Elaborar plano de ação com as equipes da USF sob sua tutoria;

- Realizar o registro dos planejamentos e das ações realizadas em plataforma digital designada para o projeto;
- Participar de reuniões regulares com o assistente e supervisores do projeto local.

V – Tutores de Nível II vinculados à Universidade Federal de Rondônia.

Atribuições:

- Participar das oficinas de tutorias presenciais e inter-tutorias;
- Realizar educação permanente com os profissionais na unidade laboratório sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as etapas do processo, cumprimentos de prazos e metas;
- Elaborar plano de ação com as equipes da USF sob sua tutoria;
- Realizar o registro dos planejamentos e das ações realizadas em plataforma digital designada para o projeto;
- Participar de reuniões regulares com o assistente e supervisores do projeto local;
- Realizar matriciamento para a expansão do modelo de atenção para as outras unidades de saúde que não estão contempladas no Projeto “Saúde Já Porto Velho”.

VI – Coordenador de Comitê Gestor

- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Gestor;
- Garantir o cumprimento do cronograma de atividades, metas e objetivos estabelecidos no escopo do Projeto;
- Promover a articulação entre os diversos setores envolvidos, assegurando a integração das ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do Projeto no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- Coordenar a elaboração de relatórios técnicos e gerenciais referentes ao andamento do Projeto, consolidando informações para subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal;
- Supervisionar o desenvolvimento dos macro e microprocessos organizacionais da Atenção Primária à Saúde no território, com base na metodologia do Projeto;
- Propor estratégias de qualificação contínua das ações do Projeto, em consonância com as diretrizes da Educação Permanente em Saúde;
- Garantir o fluxo de comunicação institucional entre o Comitê Gestor, a Secretaria Municipal de Saúde e demais instâncias parceiras;
- Representar o Comitê Gestor, sempre que necessário, em eventos, reuniões técnicas e espaços de pactuação relacionados ao Projeto;
- Zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e equidade na execução das ações do Projeto;
- X – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo ou deliberação do Comitê. Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC

ANEXO II – Plano de Trabalho

Quadro. Descrição do plano de trabalho, indicadores, metas e produtos
Resultado Esperado Aumento, melhora, qualificação e atualização dos cadastros da microárea de cada ACS.

O intuito é reorganizar os territórios adscritos das USF que serão modelo assistencial e proporcionar maior acesso da população, assistência multiprofissional qualificada e a integralidade do cuidado; realizar o monitoramento efetivo dos usuários cadastrados na cobertura da eSF.

DESCRIÇÃO META (POR RESULTADO ESPERADO)

INDICADOR MEIOS DE VERIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Realizar oficinas de educação permanente com os 100% do território atualizado Percentual de territórios atualizados por USF

Verificação do MAPA de cobertura das USF

Território de cobertura das equipes delimitados e usuários vinculados para o

profissionais da atenção primária em saúde sobre (re)territorialização

Realizar oficinas de EP com

90% dos cadastrados

acompanhamento integral Nº de USF com mapa atualizado/USF participantes do

projeto $\times 100$

Percentual de Usuários cadastrados e-SUSAPS Cadastros atualizados

os profissionais da APS para atualização dos cadastros de cada cada microárea que atualizados completos e atualizados e vinculados às microáreas com ACS conforme Modelo de Informação do Cadastro Individual e atende aos possui Agente Comunitário de Saúde das eSF N° de usuários cadastrados e critérios de validação do vinculados às microáreas com ACS/ SISAB, com informações revisadas ou alteradas nos últimos 24 meses.

População adscrita por microárea

(média=600) ×

100

Cadastros completos incluindo o Cadastro Individual quanto o Cadastro Domiciliar e Territorial, ambos válidos e em conformidade com os requisitos do SISAB.

Resultado Esperado Todas as famílias dos territórios das eSF estratificadas por risco e identificação das subpopulações alvo no território de cobertura das equipes

A estratificação de risco familiar na Estratégia Saúde da Família (ESF) é fundamental para priorizar ações conforme as vulnerabilidades de cada família, direcionando recursos e intervenções de forma equitativa. Ao identificar riscos como doenças crônicas, condições socioeconômicas precárias ou situações de violência, as equipes de saúde podem prevenir agravos, reduzir custos com atendimentos emergenciais e promover cuidado integral. Além disso, fortalece o vínculo com a comunidade, garantindo que famílias em maior vulnerabilidade recebam acompanhamento contínuo e personalizado, alinhado aos princípios de equidade e eficiência do SUS.

DESCRIÇÃO META (POR RESULTADO ESPERADO

INDICADOR MEIOS DE VERIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Realizar oficinas de educação permanente com os profissionais da APS para estratificação de risco familiar utilizando a escala de Coelho e Savassi

100% das famílias do território adscrito das eSF estratificadas por risco

Percentual de Famílias estratificadas por risco vinculados a uma microárea com agente comunitário de saúde

N° de famílias estratificadas por risco/ N° total de famílias de cada microárea × 100

Por meio de planilha das eSF construída na tutoria nas USF por equipe

Famílias estratificadas em baixo, médio e alto

Realizar a identificação das

100% das subpopulações alvo

Por meio de planilha das

Subpopulações alvo

subpopulações alvo (diabéticos, hipertensos, idosos, crianças menores de cinco anos, gestantes) no território de cobertura das USF laboratório do projeto identificadas pela eSFQuantidade de usuários acompanhados longitudinalmente pelas equipes eSF construída na tutoria nas USF por equipe (diabéticos, hipertensos, idosos, crianças menores de cinco anos, gestantes) identificadas

Assinado por Cárís Regina Valência Sales - Assessora - Em: 31/07/2025, 11:04:49

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 30/07/2025, 14:18:48 Assinado por Raphaela Castiel De Carvalho - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 30/07/2025, 13:19:24 Assinado por Amanda Diniz Del Castillo - Gerente da Divisão Gestora de Educação Permanente - Em: 30/07/2025, 12:48:20

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8A07B7B1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24CE3C58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/08/2025. Edição 4035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>